



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2022**

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos administrativos referentes a encerramento de projetos de pesquisa por intermédio da avaliação de seus produtos, conforme §1º do Art. 25 da Resolução CEPE 089/2021;

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições

**I N S T R U I**

- I - A avaliação dos produtos resultantes do projeto será realizada pelas Comissões de Pesquisa do Departamento e Centro de Estudos de lotação do coordenador projeto, utilizando o quadro para encerramento de projetos de pesquisa específico da grande área do conhecimento em que o projeto foi cadastrado.
- III - Os quadros para avaliar os produtos de projetos de pesquisa, elaborados por grande área do conhecimento e aprovados pela Câmara de Pesquisa, estão anexados nesta Instrução de Serviço.
- IV - As Comissões de Pesquisa deverão considerar a produção científica gerada especificamente pelo projeto de pesquisa que está sendo encerrado. Produções do coordenador e dos colaboradores resultantes de outros projetos não devem ser consideradas para pontuação.
- V - Na eventualidade de uma produção poder ser pontuada em mais de um critério de um mesmo quadro, o coordenador do projeto deve optar por apenas um deles.
- VI - Quando o quadro utilizar a classificação do Qualis Periódicos CAPES e/ou do fator de impacto (*Journal Citation Reports - JCR*), deve-se utilizar os rankings mais recentemente publicados em caráter oficial.
- VIII - A pontuação mínima para aprovação da solicitação de encerramento de projetos por intermédio da avaliação de sua produção é de 10 (dez) pontos.
- IX - O quadro de encerramento para projetos de pesquisa deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e anexados, pelo coordenador do projeto, no Sistema de Projetos de Pesquisa.
- X - Deverão ser submetidos a esta avaliação os projetos de pesquisa cadastrados a partir de 16/12/2021. Os demais projetos em andamento deverão ser avaliados pelas resoluções vigentes na data do cadastramento.
- XI - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Londrina, 01 de novembro de 2022.

Prof. Dra. *Sílvia Márcia Ferreira Meletti*,  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.